



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Temas de Valor e de Qualidade

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Aos onze (11) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), às nove horas (9h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Salgado Filho, na Rua trinta (30), s/n em Salgado Filho - PR, compareceu o Senhor **Helton Pedro Pfeifer**, brasileiro, portador do RG nº 5.234.641-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 896.866.839-68 residente e domiciliado na **Rua Bortolo Centenaro, 01, centro CEP 85.620-000, em Salgado Filho - PR, Prefeito do Município de Salgado Filho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, com sede e foro na Rua Floriano Francisco Anater, 50, Centro, em Salgado Filho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Darci da Costa**, brasileiro, inscrito no CPF nº 175.493.459-53, portador do RG nº 1.236.501 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR, representante legal da empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 73.272.528/0001-93**, Inscrição Estadual nº 41202964551, estabelecida na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão número 26/2019**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho - PR, conforme especificações e exigências mínimas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	20007 - Filtro de Linha 6 Tomadas 10A 3,0M Preto Filtro de Linha 6 Tomadas 10A 3,0M Preto	UN	SATELLITE	8	21,90	175,20
33	11885 - MOUSE SEM FIO, PRETO, SENSOR ÓPTICO COM NO MÍNIMO 1500DPI, C MOUSE SEM FIO, PRETO, SENSOR ÓPTICO COM NO MÍNIMO 1500DPI, COM 2 BOTÕES E 1 BOTÃO DE ROLAGEM COM RODA LARGA PARA APRIMORAR O SCROLLING, COM NANO RECEPTOR, DESIGNER ASSIMÉTRICO E COM SULCOS NAS LATERAIS PARA MELHORAR A ERGONOMIA	UN	MAXPRINT	1	29,50	29,50
43	20024 - Teclado Multimídia Preto ABNT2 Apoio de Punho LxPxA 44,55 x 14,95 x 2,58 cm Teclas Silenciosas e de perfil baixo 7 teclas de atalho e 7 teclas multimídia USB compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux Teclado Multimídia; Cor: Preto; Formato: Português (ABNT2); Apoio de Punho: Sim; Dimensões Aproximadas (LxPxA): 44,55 x 14,95 x 2,58 cm; Formato das Teclas: Silenciosas e de perfil baixo; Teclas de Atalho: 7; Teclas Multimídia: 7; Cabos: USB; compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux.	UN	MAXPRINT	1	37,50	37,50
Total (R\$):						242,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-95

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 242,20 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de compras/emprenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra;

3.2 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3 A entrega deverá ser realizada conforme necessidade da Administração no Departamento de Compras no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR

Rua 30 s/n, CENTRO, CEP: 85620-000

Salgado Filho-PR.

3.4 Os prazos de que tratam o item **3.1** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preço, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificação pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 05 (cinco) dias.

4.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria solicitante ou departamento de compras, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 1 (um) dia antes do término do prazo original.

4.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

4.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

4.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-94

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinte e do Quinze

4.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

4.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. Manter durante toda a execução da contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Caberá ao Sr Darci da Costa portador(a) do R.G. sob nº 1.236.501 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 175.493.459-53 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) responsável pelo Departamento de Compras, Fone (46) 3564-1202, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Srª Juciane Dalle Laste.

5.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos materiais/produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Salgado Filho.

6.2. O departamento de compras efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho/ordem de compra por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;

6.2.2. Objeto do Contrato;

6.2.3. Número do item conforme Ata;

6.2.3. Dotação orçamentária onerada;

6.2.4. Valor do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699-0001/85

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Trabalho e do Quatro

7.1 O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias, a apresentação de nota fiscal pela contratada, no dia 15 (quinze) do mês subsequente a entrega das mercadorias uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

7.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**

7.4 As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

60 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
146 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
257 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
337 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

7.5 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro.

7.6 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

8- CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8.2 Entre suas atribuições estão a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9- CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

10 - CLÁUSULA DECIMA DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

10.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados;

10.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-94

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

11 - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

11.2 A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

11.3 Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.4 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.6 Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11.7 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

12.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

12.2 Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

12.3 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior.

12.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos.

12.5 Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.7 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis



contados da respectiva intimação.

12.8 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 26/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3 Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 26/2019** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Benhur Fontoura Corrêa, pregoeiro suplente redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Salgado Filho – PR 03 de julho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Salgado Filho - PR
Contratante

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
CNPJ nº 73.272.528/0001-93
Darci da Costa
Sócio Administrador
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699.0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra de Valor e de Quilombo

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Aos onze (11) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), às nove horas (9h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Salgado Filho, na Rua trinta (30), s/n em Salgado Filho - PR, compareceu o Senhor **Helton Pedro Pfeifer**, brasileiro, portador do RG nº 5.234.641-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 896.866.839-68 residente e domiciliado na **Rua Bortolo Centenaro, 01, centro CEP 85.620-000, em Salgado Filho - PR, Prefeito do Município de Salgado Filho**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, com sede e foro na Rua Floriano Francisco Anater, 50, Centro, em Salgado Filho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Jackson Ubiratan Vargas**, brasileiro, inscrito no CPF nº 788.067.049-15, portador do RG nº 1.945.008 SSP/SC residente e domiciliado na Rua Eugenio Valpiana, 28, Bairro Jacoski, CEP 89930-000, São José do Cedro - SC, representante legal da empresa **JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 30.915.834/0001-98**, Inscrição Estadual nº 42600445008, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, 1100, sala 03, Centro Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, CEP 89930-000, São José do Cedro - SC, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão número 26/2019**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho - PR, conforme especificações e exigências mínimas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20023 - Computador, no mínimo, INTEL CORE 2 DUO E7300 2,66GHZ FSB 1066MHZ 3 MB CACHE L2 WINDOWS 07 MB compatível MEM RAM 4GB DDR2 HD500GB SATA2 TELA 15.6 WIDESCREEN LED c/ kit multimidia PROCESSADOR: no mínimo, INTEL® CORE 2 DUO E7300 (2,66GHZ, FSB 1066MHZ, 3 MB CACHE L2) - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 07, no mínimo, - PLACA-MÃE: SIM+ -MEMÓRIA RAM: 4GB (DDR2, PC6400) -SLOTS DE MEMÓRIA: 2 -DISCO RÍGIDO (HD): 500GB, SATA2, 7200RPM -UNIDADE ÓTICA: DVDRW (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DE DVD 16X) -LEITOR DE CARTÕES: MS, MS PRO, SD, MMC, COMPACT FLASH -VÍDEO: PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO COM ALOCAÇÃO DINÂMICA DE ATÉ 224MB -ÁUDIO: INTEGRADO, COM SUPORTE PARA ÁUDIO 5.1 -REDE: 10/100MBPS, FAST ETHERNET -MODEM: 56KBPS, V.92 -TECLADO: PORTUGUÊS BRASIL ABNT2, 107 TECLAS, PS/2 -MOUSE: PS/2, 2 BOTÕES, COM SCROLL, ÓTICO -CAIXAS DE SOM: SIM (2.0 ESTÉREO) -GABINETE: MINITORRE, PRETO BAIAS INTERNAS: 2X 3 ½" -BAIAS EXTERNAS: 2X 5 ¼" E 1X 3 ½" -SLOTS: 2X PCI, 1 PCI EXPRESS X16, 1 PCI EXPRESS X1. MONITOR 15,6 PAINEL 15.6 WIDESCREEN LED TAMANHO IMAGEM VISÍVEL 34,43CMX19,35CM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366X768 60HZ SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 26 MILHÕES DOT PITCH 0,252MM BRILHO 250CD/M2 RELAÇÃO DO CONTRASTE: 500:1 TEMPO DE	UN	kamex001\acer	21	1.225,00	25.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699-00031 95

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra da Vinha e do Queijo

	RESPOSTA: 8MS					
3	20000 - CABO ADAPTADOR VGA PARA HDMI CABO ADAPTADOR VGA PARA HDMI	UN	quanta\ qthd	16	28,90	462,40
4	20001 - CABO P10 CABO P10 - DE NO MINIMO 1,5 METROS	UN	quanta\ p10	12	17,90	214,80
6	20002 - CAIXA SOM AMPLIFICADA ALÇA BIVOLT BLUETOOTH MICROFONE RÁDIO CAIXA SOM AMPLIFICADA ALÇA BIVOLT BLUETOOTH MICROFONE RÁDIO EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:POSSUI PAINEL DIGITAL, RODINHAS E ALÇA (SUPERIOR E LATERAL) PARA FACILITAR O TRANSPORTE COM TRAVA. BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL. REPRODUÇÃO: KARAOKÊ, BLUETOOTH, CARTÃO DE MEMÓRIA, USB, RÁDIO FM. POTÊNCIA: 100W. CAPACIDADE DE BATERIA INTERNA: 2600MAH. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 50 ~ 20000HZ. IMPEDÂNCIA: 4 OHMS. SENSIBILIDADE: >/ 80 DB. FREQUÊNCIA MICROFONE: 256.1 MHZ. ALIMENTAÇÃO: AC~110-220V (BIVOLT). ACOMPANHA 1 MICROFONE SEM FIO, 1 CONTROLE REMOTO, 1CABO P2 E 1 CABO BIVOLT PARA CARREGAMENTO. DIMENSÕES: CAIXA: ALTURA: S/ALÇA - 53 CM; C/ALÇA - 80 CM LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 34 CM DIÂMETRO DO ALTO FALANTE: 12". CABO AUX - COMPRIMENTO: 98 CM	UN	MOX	4	310,00	1.240,00
9	20022 - Computador CORE I7 8700 1151 3.2GHZ - 4.60GHZ 12MB WINDOWS 10 64 BITS MB H310M Intel 1151 DDR4 VGA HDMI USB MEM RAM 16GB (2x8) (DDR4) 2400 MHZ VÍDEO INTEL®HD GRAPHICS 630 HD 1TB sata c/ kit multimidia Computador sem Monitor PROCESSADOR: INTEL CORE I7 8700 (1151 / 3.2GHZ - 4.60GHZ / 12MB CACHE) - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 64 BITS OEM EM IDIOMA PORTUGUÊS BRASILEIRO -PLACA-MÃE: H310M (Intel 1151 / DDR4 / VGA / HDMI / USB) - MEMÓRIA RAM: 16GB (2x8) (DDR4,) 2400 MHZ OPERANDO EM DUAL CHANEL PLACA DE VÍDEO INTEL®HD GRAPHICS 630 COM 2X DISLPLAYPORT -SLOTS DE MEMÓRIA: 2 -DISCO RÍGIDO (HD): 1TB, SATA2, 7200RPM -UNIDADE ÓTICA: DVDRW (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DE DVD 16X) - LEITOR DE CARTÕES: MS, MS PRO, SD, MMC, COMPACT FLASH -VÍDEO: PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO COM ALOCAÇÃO DINÂMICA DE ATÉ 224MB -ÁUDIO: INTEGRADO, COM SUPORTE PARA ÁUDIO 5.1 - REDE: 10/100MBPS, FAST ETHERNET -MODEM: 56KBPS, V.92 -TECLADO: PORTUGUÊS BRASIL ABNT2, 107 TECLAS, PS/2 -MOUSE: PS/2, 2 BOTÕES, COM SCROLL, ÓTICO -CAIXAS DE SOM: SIM	UN	kamex\0 01	10	2.900,00	29.000,00
10	20005 - ESCÂNER BIOMÉTRICO Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado ESCÂNER BIOMÉTRICO SOLICITAÇÃO Funcionalidade do Equipamento Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré- processamentos que degradem a imagem capturada ou	UN	watson\ mini	1	2.930,00	2.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-08

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Trabalho e do Quilombo

	<p>omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); Características Construtivas: Interface USB 2.0; Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo: Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. Compatibilidade: Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; Homologação: A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto. Observações: - Este equipamento é compatível para solicitação e entrega da Carteira de Identidade.</p>					
11	<p>20004 - ESCÂNER BIOMÉTRICO Tipo óptico captura da impressão digital no modo pousado ESCÂNER BIOMÉTRICO (ENTREGA) Funcionalidade do Equipamento: Tipo óptico que permita a captura da impressão digital no modo pousado; Sensor de presença de impressão digital (Auto-On); Realizar funções de Extract e Match de minúcias de digitais; As imagens de impressões digitais deverão ter resolução mínima de 500 DPI; Níveis de escala de cinza: (8 bits gray level); Tamanho da imagem mínimo: 248 x 292 pixels; Deve atender os padrões internacionais : FCC e CE. Características Construtivas: Leitor ótico com janela do prisma do scanner tendo área de coleta mínima de 16 mm X 18 mm. Conectividade e Cabo: Interfaces USB com detecção automática (Plug & Play) compatível com o padrão 2.0 ou superior; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m. Compatibilidade: Com o sistema operacional MS Windows 7/10 de 32/64 bits ou superior e Linux kernel 2.6 ou superior de 32/64 bits. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, drivers e acessórios de todos os componentes adquiridos. Fornecer SDK de desenvolvimento de extração e confronto nos padrões: Suporte a compressão de imagem: WSQ; ISO/IEC 19794-2 2005, gratuito, compatível com C e C++; ANSI/INCITS 378-2004; Qualidade da imagem: NIST NFIQ. Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos. Observações: - Este equipamento é compatível somente para a entrega da Carteira de</p>	UN	CIS	1	480,00	480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.205.699/0001-94

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

	Identidade					
18	20011 - HD 1TB EXTERNO USB TAXA DE TRANSFERENCIA 480 VELOCIDADE HD 1TB EXTERNO USB TAXA DE TRANSFERENCIA 480 VELOCIDADE; 7200 RPM, SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL COM MICROSOFT WINDOWS 2000 PREFISSIONAL/XP/HOME EDITION/VISTA/APPLE MACOS X 10.4.8 OU POSTERIOR.	UN	SEAGAT E	10	234,00	2.340,00
19	8772 - HD EXTERNO 2,5" 2TB, USB 3.0, TRANSFERÊNCIA 4,8 GB HD EXTERNO 2,5" 2TB, USB 3.0, TRANSFERÊNCIA 4,8 GB	UN	wester digital	1	300,00	300,00
20	20012 - HD INTERNO 1TB PARA PC 1000GB HD INTERNO 1TB PARA PC 1000GB	UN	SEAGAT E	2	210,00	420,00
21	8776 - HD PARA NOTEBOOK 2,5 500 GB HD PARA NOTEBOOK 2,5 500 GB	UN	wester digital	5	147,00	735,00
23	8864 - HUB SWITCH 8 PORTAS; 8PORTS RJ45 Á 10/100MBPS. GARANTIA MÍNÍ HUB SWITCH 8 PORTAS; 8PORTS RJ45 Á 10/100MBPS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	mercusys	10	40,00	400,00
26	20015 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRIME DIGITALIZA COPIA E ENVIE FAX WI-FI IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRIME DIGITALIZA COPIA E ENVIE FAX WI-FI FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, ENVIAR FAX MULTITAREFA SUPORTADA--SIM ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: NORMAL: ATÉ 22 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA) PRETO: TÃO RÁPIDO QUANTO 7,6 SEGUNDOS CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 10.000 PÁGINAS 9 VOLUME DE PÁGINA MENSAL RECOMENDADO 50 E 1500 10 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 DPI)IDIOMAS DE IMPRESSÃO --- PCLMS, URF, PWG EXIBIÇÃO 2,7 EM TOUCH SCREEN, LCD (GRÁFICOS A CORES) VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ GOOGLE CLOUD PRINT 2.0 MOPRIA-CERTIFICADA WI-FI DIRECT 8 CAPACIDADE SEM FIO PADRÃO (WI-FI 802.11B / G / N) CONECTIVIDADE, PADRÃO PORTA HI-SPEED USB 2.0 (DISPOSITIVO) PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10 / 100BASE-TX INTEGRADA PORTA DE LINHA TELEFÔNICA (ENTRADA / SAÍDA), SEM FIO REDE PRONTA PADRÃO (ETHERNET EMBUTIDA, WI-FI 802.11B / G / N) REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA WINDOWS® 10, 8,1, 8, 7: 32 BITS OU 64 BITS, 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM / DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER WINDOWS VISTA®: (APENAS 32 BITS), 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM / DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER 8 WINDOWS® XP SP3 OU SUPERIOR (APENAS 32 BITS): QUALQUER PROCESSADOR COMPATÍVEL COM INTEL® PENTIUM® II, CELERON® OU 233 MHZ, 850 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM / DVD OU LIGAÇÃO À INTERNET, PORTA USB, INTERNET EXPLORER 8	UN	hp	3	990,00	2.970,00
28	20017 - MEMORIA DDR2 2GB PARA PC	UN	KINGST	12	67,00	804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.099-0001-94

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

	MEMORIA DDR2 2GB PARA PC		ON			
29	20018 - MINI ADAPTADOR RECPTOR WIRELESS WIFI USB MINI NANO 150MBPS MINI ADAPTADOR RECPTOR WIRELESS WIFI USB MINI NANO 150MBPS	UN	golline	9	37,00	333,00
31	20020 - Monitor LED 25 polegadas resolução 16:9 (Widescreen) Monitores com dimensão mínima de 25 polegadas; Taxa de proporção: 16:9 (Widescreen); Revestimento de tela: Tratamento antirreflexo do revestimento rígido (3H) do polarizador frontal; Gama de cores (típica): 99% sRGB com Delta-E < 2 (média), 99% Rec709, 79% DCI-P3; Número de cores: 16,7 milhões de cores; ComfortView com tela sem oscilações: Sim; Ajustes: Suporte inclinável 5 graus para frente ou 21 graus para trás, rotação (45o), giro e ajuste de altura em 13 cm; Pedestal incluso: Sim; Encaixe para suporte: VESA (100 mm x 100 mm); Conexões: 1 DP (versão 1.2), 1 mDP (versão 1.2), 1 saída DP (versão 1.2) com MST, 1 HDMI (versão 2.0), 1 porta USB 3.0 para upstream, 4 portas USB 3.0, incluindo 2 com recurso de carregamento BC1.2 a 2 A (máx.) e saída de áudio; Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: Altura Compactada 39,72 cm / Estendida 52,72 cm Largura 56,76 cm Profundidade 20,01 cm;	UN	aoc\g25 90px	2	1.000,00	2.000,00
36	13183 - PEN DRIVE 08 GB	UN	SANDISK	46	15,00	690,00
38	20021 - Pen drive 32GB USB 3.0 Pen drive 32GB USB 3.0	UN	SANDISK	1	30,00	30,00
39	13636 - PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS	UN	realtek	11	35,00	385,00
46	20026 - TELA LCD TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA SISTEMA W-LED DIMENSÕES DO PAINEL 19,5 POLEGADAS/49,5CM TELA LCD LCD TFT TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA SISTEMA W-LED DIMENSÕES DO PAINEL 19,5 POLEGADAS/49,5CM AREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO 432,00(H) x 239,76 (V) PROP. DA IMAGEM 16:9 ÓTIMA RESOLUÇÃO 1.600 x 900 a 60 hz TEMPO DE RESPOSTA (TIPICO) 5MS BRILHO MÁX. 200 CD/M² SMARTCONTRAST 10.000.000:1 PROPORÇÃO DE CONTRASTE (TIPICA) 700:1 PIXEL PITCH 0,27 x 0,27 mm ÂNGULO DE VISÃO 90° (H) / 65° (V) @C/R > 10 CORES DA TELA 16,7M FREQUECIA DE VARREDURA 30 - 83 KHZ (A)/56-75 HZ (V) sRGB	UN	ACER	11	390,00	4.290,00
48	19280 - VENTILADOR COOLER VENTONINHA 80 X 80 X 25 MM 12 VOLTS VENTILADOR COOLER VENTONINHA 80 X 80 X 25 MM 12 VOLTS	UN	super	10	22,00	220,00
49	20027 - VÍDEO PROJETO MULTIMÍDIA 3LCD DE 3 CHIPS PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRA MONTADA NO TETO VÍDEO PROJETO MULTIMÍDIA; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS TECNOLOGIA: 3LCD DE 3 CHIPS MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 CONTRASTE: 15.000:1 LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7) SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA	UN	epson\s 41	15	1.940,00	29.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-85

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) - 6.000 HORAS (NORMAL) CONEXÕES ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15 HDMI: X 1 VÍDEO RCA: X 1 USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1) VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA: 100 - 240 V AC +/- 10% (BIVOLT) LARGURA: 30,2 CM ALTURA: 8,2 CM PROFUNDIDADE: 23,7 CM PESO: 2,5 KG CONTEÚDO DA CAIXA: 01 X PROJETOR EPSON EB-S41BRANCO 01 X MALA DE TRANSPORTE 01 X CABO DO VGA 01 X CABO DE ENERGIA 01 X GUIA DE INÍCIO RÁPIDO 01 X CONTROLE 01 X INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO (CD)							
Total (R\$):							105.069,20

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 105.069,20 (cento e cinco mil e sessenta e nove reais e vinte centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso **III do § 3º** do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de compras/emprenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra;

3.2 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3 A entrega deverá ser realizada conforme necessidade da Administração no Departamento de Compras no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR

Rua 30 s/n, CENTRO, CEP: 85620-000
Salgado Filho-PR.

3.4 Os prazos de que tratam o item **3.1** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preço, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificação pactuadas, envolvendo a qualidade,



quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 05 (cinco) dias.

4.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria solicitante ou departamento de compras, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 1 (um) dia antes do término do prazo original.

4.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

4.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

4.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

4.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Caberá ao Sr Jackson Ubiratan Vargas portador(a) do R.G. sob nº 1.945.008 SSP/SC e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 788.067.049-15 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) responsável pelo Departamento de Compras, Fone (46) 3564-1202, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Sr^a Juciane Dalle Laste.

5.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.099/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra da Vinte e do Quatro

6.1. O fornecimento dos materiais/produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Salgado Filho.

6.2. O departamento de compras efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho/ordem de compra por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1.** Número da Ata;
- 6.2.2.** Objeto do Contrato;
- 6.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 6.2.3.** Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.4.** Valor do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias, a apresentação de nota fiscal pela contratada, no dia 15 (quinze) do mês subsequente a entrega das mercadorias uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

7.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**

7.4 As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

60 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
 146 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
 257 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
 337 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

7.5 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro.

7.6 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

8- CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8.2 Entre suas atribuições estão a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Salgado

057

9- CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

10 - CLÁUSULA DECIMA DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

10.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados;

10.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11 - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

11.2 A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

11.3 Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.4 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.6 Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11.7 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

12.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

12.2 Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.

12.3 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior.

12.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos.



12.5 Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.7 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

12.8 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 26/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3 Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 26/2019** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Benhur Fontoura Corrêa, pregoeiro suplente redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Salgado Filho – PR 03 de julho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Salgado Filho - PR
 Contratante

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98
Jackson Ubiratan Vargas
Administrador
 Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Aos onze (11) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), às nove horas (9h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Salgado Filho, na Rua trinta (30), s/n em Salgado Filho - PR, compareceu o Senhor **Helton Pedro Pfeifer**, brasileiro, portador do RG nº 5.234.641-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 896.866.839-68 residente e domiciliado na **Rua Bortolo Centenaro, 01, centro CEP 85.620-000, em Salgado Filho - PR, Prefeito do Município de Salgado Filho**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, com sede e foro na Rua Floriano Francisco Anater, 50, Centro, em Salgado Filho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Paulo Rodrigo de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº 040.508.269-09, portador do RG nº 8.436.942-0 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguauçu, CEP 85605-410, Francisco Beltrão - PR, representante legal da empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.831.603/0001-47**, Inscrição Estadual nº 41205937865, estabelecida na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, CEP 85605-090, Francisco Beltrão - PR - PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão número 26/2019**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho - PR, conforme especificações e exigências mínimas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	19999 - BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL Banner padrão fotográfico para identidade; Fundo de cor branca fosca; Dimensões: 1,50m (altura) x 1,00m (largura); Tripé com regulagem de altura.	UN	CMG	1	200,00	200,00
5	3516 - CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK: PONTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA: RMS 5W CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK: PONTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA: RMS 5W RELAÇÃO RUÍDO/SINAL: 75 DBA>= ENTRADA DE ÁUDIO: AUX (P2) AJUSTES: AJUSTES DE VOLUME LATERAL P.M.P.O: 500WATTS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PAR DE CAIXA DE SOM USB PC/NOTEBOOK GARANTIA: 90 DIAS EM CASO DE DEFEITO DE FÁBRICA	UN	MULTI LASER	14	35,00	490,00
14	20008 - FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADORES ATX 20+4 PINOS 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO) FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADORES ATX 20+4 PINOS 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO) COOLER DE FUNCIONAMENTO SILENCIOSO EMBUTIDO - DESIGN "HONEY COMB" (FAVO DE MEL) PARA FACILITAR A VENTILAÇÃO - PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE E	UN	MTEC H	10	47,00	470,00

060



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699-00031/98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

	SOBREPOTÊNCIA - ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL (115V E 230V) POTÊNCIA: 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO) PINOS: 1X 20/24 PINOS, 1X AUXILIAR ATX, 4X ALIMENTAÇÃO PERIFÉRICOS, 1X ALIMENTAÇÃO DRIV, 2X SERIAL ATA E 2X IDE TENSÃO ENTRADA: 115V/230V TENSÃO SAÍDA: SAÍDA +12V: 9A SAÍDA -12V: 0, 5A SAÍDA +5V: 14A SAÍDA +3, 3V: 6A SAÍDA +5V VSB: 1, 5A VENTILADORES: 1 COOLER 8CM EMBUTIDO PESO: 888G INFORMAÇÃO ADICIONAL: NÃO ACOMPANHA CABO DE ENERGIA					
30	20019 - MONITOR LCD/LED dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas 1.920 x 1.080 MONITOR: LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; Tecnologia de iluminação LED; Matriz ativa; Resolução nativa de 1.920 x 1.080; Contraste: Estático: 1.000:1; Dinâmico: 1.000.000:1; Luminância de 250 cd/m2; Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; Cabo de força NBR-14.136; Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; Pedestal: Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); Regulagem de altura de 100 mm; Regulagem de inclinação de -2° a +15°; Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	UN	AOC	1	559,00	559,00
32	11882 - MOUSE OPTICO 800DPI PS2, 2 BOTÕES COM SCROLL, CABO 1.2M. GAR MOUSE OPTICO 800DPI PS2, 2 BOTÕES COM SCROLL, CABO 1.2M. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	MULTI LASER	57	9,90	564,30
37	13186 - PEN DRIVE 16 GB	UN	MULTI LASER	50	16,99	849,50
42	16232 - SCANNER COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ALIMEN SCANNER COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, SIMPLEX E DUPLEX, COLORIDO E TONS DE CINZA, LÂMPADA DE LED COLORIDO, PAPEL DE 40 A 209 G/M2, VELOCIDADE DE ATÉ 25 PPM COLORIDO A 150 DPI E 50 PPM EM PRETO E BRANCO, RESOLUÇÃO DE 600 DPI COLORIDO E 1200 PRETO E BRANCO, JPEG, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, WORD, EXCEL E	UN	CANO N	1	1.669,00	1.669,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699-0001/98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra de Virtude e de Quilates

	POWERPOINT, WI-FI, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS, VOLUME DIÁRIO DE ATÉ 2.000 FOLHAS, USB 2.0 E 3.0					
44	20025 - TECLADO PARA COMPUTADOR USB 42X13CM TECLADO PARA COMPUTADOR USB 42X13CM	UN	MULTI LASER	54	25,00	1.350,00
Total (R\$):						6.151,80

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 6.151,80 (seis mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de compras/emprenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra;

3.2 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3 A entrega deverá ser realizada conforme necessidade da Administração no Departamento de Compras no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR

Rua 30 s/n, CENTRO, CEP: 85620-000

Salgado Filho-PR.

3.4 Os prazos de que tratam o item **3.1** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preço, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificação pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 05 (cinco) dias.

4.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria solicitante ou departamento de compras, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 1 (um) dia antes do término do prazo original.

4.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

062



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.899-0001/95

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra da Verdade e do Quilombo

4.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

4.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

4.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Caberá ao Sr Paulo Rodrigo de Souza portador(a) do R.G. sob nº 8.436.942-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 040.508.269-09 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) responsável pelo Departamento de Compras, Fone (46) 3564-1202, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Sr^a Juciane Dalle Laste.

5.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos materiais/produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Salgado Filho.

6.2. O departamento de compras efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho/ordem de compra por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;

6.2.2. Objeto do Contrato;

6.2.3. Número do item conforme Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-99

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

6.2.3. Dotação orçamentária onerada;

6.2.4. Valor do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias, a apresentação de nota fiscal pela contratada, no dia 15 (quinze) do mês subsequente a entrega das mercadorias uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

7.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**

7.4 As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

60 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
 146 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
 257 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
 337 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

7.5 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro.

7.6 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

8- CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8.2 Entre suas atribuições estão a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9- CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

10 - CLÁUSULA DECIMA DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

10.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados;



10.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11 - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

11.2 A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

11.3 Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.4 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.6 Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11.7 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

12.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

12.2 Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

12.3 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior.

12.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos.

12.5 Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-94

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vento e do Sol

sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.7 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

12.8 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 26/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3 Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 26/2019** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Benhur Fontoura Corrêa, pregoeiro suplente redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Salgado Filho – PR 03 de julho de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Salgado Filho - PR
 Contratante

BELINKI & SOUZA
CNPJ 08.831.603/0001-47
Paulo Rodrigo de Souza
Sócio Administrador
 Contratada

tem tuudo, pode procurar :)

empresas

oferta do dia

ofertas da tv

desconto + cashback

compre da China

pegue |

oba, cupom :)

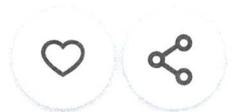
R\$ 20 a mais de desconto
 cupom: **FESTA20**

R\$ 50 a mais de desconto
 cupom: **FESTA50**

R\$ 100 a mais de desconto
 cupom: **FESTA100**

R\$ 200 a mais de desconto
 cupom: **FESTA200**
Consulte as condições

< cadeira presidente



Cadeira De Escritório Clio Diretor Fixa Preto

(Cód.24489135) ★★★★★

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido por **Homechair** e entregue por **Americanas.com**

R\$ 249,99

5x de R\$ 49,99 s/ juros



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 09/2019 de 01/03/2019

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado

Aos vinte e seis dias de março de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI	30.915.834/0001-98	jackson vargas	Proprietário	788.067.049-15	60	10 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

juv comercio de equipamentos de informatica eirelli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	sao miguel	sao miguel	UN	1,00	362,33	362,33
1	2	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios:	longitech	c920	UN	1,00	531,00	531,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.						
1	3	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1</p> <p>Funcionalidade do Equipamento:</p> <p>1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras;</p> <p>1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores;</p> <p>1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável.</p> <p>2 Características Construtivas:</p> <p>2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto;</p> <p>2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes;</p> <p>2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo;</p> <p>2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho;</p> <p>2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas.</p> <p>3 Tecnologia:</p> <p>3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%.</p> <p>4 Características Funcionais:</p> <p>4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático;</p> <p>4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED);</p> <p>4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s;</p> <p>4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%;</p> <p>4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils;</p> <p>4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm;</p> <p>4.7 Alimentação fornecida pelo micro.</p> <p>5 Ambiente de Operação:</p> <p>5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux.</p> <p>6 Conectividade e Cabo:</p> <p>6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0;</p> <p>6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.</p> <p>7 Padrão de Simbologia:</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 – Intercalado 2 de 5.</p> <p>8 Compatibilidade:</p> <p>8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível;</p> <p>8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10.</p> <p>9 Homologação:</p> <p>9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações.</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>	honeywell	ms9520	UN	1,00	669,00	669,00
1	4	<p>MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição:</p> <p>Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura</p>	lunasa	lunasa	UN	1,00	428,67	428,67



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>metálica tubular tripé composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos.</p> <p>Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p> <p>Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.</p> <p>Dimensões: Altura da mesa: 75 cm Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm</p>						
1	5	<p>SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1</p> <p>Funcionalidade do Equipamento:</p> <p>1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado;</p> <p>1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;</p> <p>1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;</p> <p>1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;</p> <p>1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;</p> <p>1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);</p> <p>1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo);</p> <p>2 Características Construtivas:</p> <p>2.1 Interface USB 2.0;</p> <p>2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;</p> <p>2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI;</p> <p>2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F.</p> <p>3 Conectividade e Cabo:</p> <p>3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;</p> <p>3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.</p> <p>4 Compatibilidade:</p> <p>4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits;</p> <p>5 Homologação:</p> <p>5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima;</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;</p> <p>6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;</p> <p>6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>	enbioscan	d-plus	UN	1,00	5.050,00	5.050,00
TOTAL								7.041,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

TATIANA CHRISTINA NODARI

Equipe de Apoio

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

HELLEN MARINA PRUNZEL

Equipe de Apoio

juv comercio de equipamentos de informatica eirelli



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 081/2018 de 05/10/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

Aos vinte e seis dias de outubro de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	Proprietário	884.567.571-87	60	10 Dia(s)
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	30.915.834/0001-98	JACKSON UBIRATAN VARGAS	Proprietário	080.631.409-58	60	5 Dia(s)

Representantes: Pela empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA o senhor Eduardo Vinicius Vargas.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branco fosco; 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripé com regulagem de altura.	onled/banners		UN	1,00	327,00	327,00
1	3	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS Descrição: Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.	cavalleti		UN	1,00	164,00	164,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm					
1	4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Descrição: Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de r asgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	cavalleti	UN	1,00	233,00	233,00
1	6	IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO 1 Tecnologia: 1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. 2 Impressora Monocromática Integrada: 2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta; 2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; 2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); 2.5 Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; 2.6 Aceitar papéis com gramatura: 2.6.1 De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade; 2.6.2 De 65 a 160 g/m² na gaveta multiúso; 2.7 Capacidade das gavetas de entrada: 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiúso; 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; 2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; 2.9 Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas;O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752; 2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário; 3 Módulo de gerenciamento: 3.1 Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; 3.2 Memória RAM instalada de 1 GB; 3.3 Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior; 3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização; 3.5 Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP); 3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2; 4 Interface de rede interna: 4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; 4.2 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);	brother/6402 hl l6402dw	UN	1,00	5.570,00	5.570,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		4.3 Conector RJ-45. 5 Compatibilidade: 5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.						
1	12	SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO 1 Captador de imagens: 1.1 Vidro de exposição (flatbed); 1.2 Conectividade USB 2.0; 1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); 1.4 Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; 1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel; 1.6 Suporte a driver TWAIN / WIA; 1.7 Capacidade de capturar fotografias. 2 Software de digitalização com as funcionalidades: 2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR); 2.2 Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; 2.3 Correção de ângulo/inclinação; 2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; 2.5 Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; 2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco; 2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; 2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; 2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; 2.10 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. 3 Compatibilidade: 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	epson/perfectio n		UN	1,00	1.983,00	1.983,00
TOTAL								8.277,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO 1 Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; 1.1 Plataforma Intel: 1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB; 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;	Positivo	Master D610	UN	1,00	3.740,00	3.740,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido;</p> <p>2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS;</p> <p>2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2:</p> <p>2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s;</p> <p>2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado;</p> <p>2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos:</p> <p>2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;</p> <p>2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;</p> <p>2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente;</p> <p>2.5 Controladora de áudio analógico:</p> <p>2.5.1 1 (uma) saída estéreo;</p> <p>2.5.2 1 (uma) entrada de microfone;</p> <p>2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo;</p> <p>2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM;</p> <p>2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido:</p> <p>2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;</p> <p>2.7.2 Versão 2.0 ou superior;</p> <p>2.8 Chipset:</p> <p>2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;</p> <p>2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;</p> <p>2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);</p> <p>2.9 BIOS:</p> <p>2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;</p> <p>2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;</p> <p>2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN).</p> <p>3 Interface de rede interna:</p> <p>3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;</p> <p>3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;</p> <p>3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);</p> <p>3.4 Conector RJ-45.</p> <p>4 Controladora de vídeo:</p> <p>4.1 On-board;</p> <p>4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;</p> <p>4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores;</p> <p>4.4 1,5 GB de memória compartilhada;</p> <p>4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;</p> <p>4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior.</p> <p>5 Memória RAM:</p> <p>5.1 DDR4, 2.133 MHz;</p> <p>5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;</p> <p>5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento.</p> <p>6 Unidade de disco rígido:</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; 6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento; 6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; 6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; 6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;7						
1	10	MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO 1 Monitor: 1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; 1.2 Tecnologia de iluminação LED; 1.3 Matriz ativa; 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080; 1.5 Contraste: 1.5.1 Estático: 1.000:1; 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 1.6 Luminância de 250 cd/m2; 1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; 1.14 Pedestal: 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm; 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°; 1.14.4 Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios: 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	LG	23Mb35 Ph	UN	1,00	1.095,00	1.095,00
TOTAL								4.835,00

ITEM(S) DESERTO(S)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	12930	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura	1,00	UN	215,00	215,00
5	15009	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de	1,00	UN	312,00	312,00
7	15008	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura d	1,00	UN	395,00	395,00
8	12689	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Em	1,00	UN	275,00	275,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com b				
11	15007	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Dispositivo que permita a cap	1,00	UN	585,00	585,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

HELLEN MARINA PRUNZEL

Equipe de Apoio

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA